



1.9.04

MSP

1157

# Câmara Municipal de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.01-R

Em de de 19

Of.

## LEI n° 805

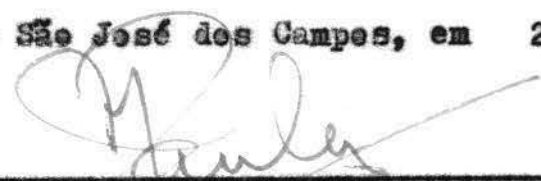
De 28 de agosto de 1961

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 3º, de Artigo 32, da Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei:

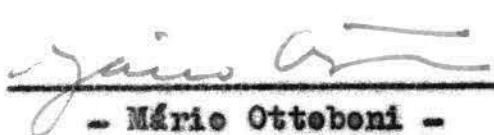
Artigo 1º- Fica revogada a lei n° 664, de 18 de fevereiro de 1960.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José dos Campos, em 28 de agosto de 1961.

  
MÁRIO DE PAULA FERREIRA  
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, em 29 de agosto de 1961.

  
- Mário Otteboni -  
Secretário Administrativo